



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025
AO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 10/2025

EMENDAS INDIVIDUAIS – ORIGEM DOS RECURSOS

ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	NATUREZA	VALOR
24.00.00	99.999.9999.9.0999	Reserva de contingência	9.9.99.99.00	000,000,00

No Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei nº 49/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, ficam alterados nos Quadros de Detalhamento de Despesas, na dotação orçamentária abaixo especificada, o valor de seu elemento de despesa, que passa a ter o valor expresso conforme quadro a seguir:

EMENDAS INDIVIDUAIS – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Código	Identificação da UG	Classificação Funcional	Descrição da Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Finalidade	Identificação da Entidade	Valor
EPIO	11.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.0004.2.0033	Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	3.3.50.00.00 – Subvenções Sociais	Apoiar, incentivar e fortalecer as atividades desenvolvidas no Lar São José, por meio do custeio e do fortalecimento de ações de interesse público	LAR SÃO JOSÉ (04.608.192/0001-74)	R\$20.000,00 (vinte mil reais)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempanel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700330034003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Site: www.aracruz.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

					e social, no âmbito da política de assistência social.		
--	--	--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 049/2025, com a finalidade de majorar os valores destinados a apoiar, incentivar e fortalecer as atividades desenvolvidas no Lar São José. Os recursos serão aplicados no custeio e no fortalecimento de ações de interesse público e social, no âmbito da política de assistência social. A iniciativa assegura a continuidade dos serviços prestados, promovendo proteção, dignidade e qualidade de vida aos atendidos, atendendo a relevante interesse público e social.

O enquadramento orçamentário observa a programação da Assistência Social vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, com execução por meio de transferência compatível com subvenções sociais, e o detalhamento (itens, quantidades, critérios de dispensação, metas, etapas e cronograma físico-financeiro) será apresentado no Plano de Trabalho, sem prejuízo do conteúdo mínimo exigido na Lei nº 13.019/2014.

A destinação atende aos princípios da Administração Pública e ao dever de motivação, garantindo finalidade pública verificável e controle, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo; quanto ao regime impositivo, considera-se a execução obrigatória das programações oriundas de emendas individuais, ressalvada a hipótese de impedimento de ordem técnica, conforme art. 166, §11 e §13, da Constituição Federal, além da disciplina municipal aplicável.

A formalização e a execução observarão o Decreto Municipal nº 49.981/2025 (procedimentos, controle e monitoramento) e sua alteração pelo Decreto nº 50.355/2025 (tratamento do impedimento técnico e providências correlatas), bem como, por se tratar de parceria com entidade privada sem fins lucrativos, o regime jurídico do Marco Regulatório das OSC (Lei nº 13.019/2014), com publicidade e transparência em meios oficiais e no Portal de Transparência. Também serão atendidas as diretrizes de transparência e rastreabilidade fixadas na Resolução nº 397/2025 do TCE-ES, com identificação da emenda, objeto





Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

detalhado, valor, beneficiário, instrumentos e registros em todas as etapas (autorizada/empenhada/liquidada/paga), vedadas práticas que fragilizem o controle, de modo a assegurar rastreio do recurso até a entrega do benefício público final.

Aracruz, 18 de dezembro de 2025.

Alex Hander Pereira Daniel
Vereador



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003700330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Site: www.aracruz.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003700330034003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em **18/12/2025 20:17**

Checksum: **2610D1B4DE95CE452FACE1725DB2E408085E97DD77EBE5603905EFE0455AE678**

